



EDITAL Nº. 08, DE 20 DE MAIO DE 2019

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação da Universidade Federal do Amapá, no uso de suas atribuições e nos termos do §1º do art. 44, da Lei nº 9.394/1996; Lei nº 9.784/1999; e da Resolução nº. 19/2018 - CONSU, torna pública a realização do Processo Seletivo Específico para ingresso nas vagas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia, do *Campus* Mazagão (PSE/LEdoC-2019), mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O PSE/LEdoC-2019.2 será executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), juntamente com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos – COPS, e tem o objetivo de selecionar candidatos para o ingresso nas 40 vagas do Curso de Licenciatura em Educação do Campo: Ciências Agrárias e Biologia para o 2º semestre letivo de 2019.

1.2 O PSE/LEdoC-2019.2 destina-se **EXCLUSIVAMENTE** a pessoas sem formação na Educação Superior, que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a realização da matrícula, e que atendam a um dos seguintes perfis:

- a) professor em efetivo exercício dos anos iniciais do Ensino Fundamental, lotado na rede de ensino em área rural;
- b) populações do campo em geral, como: ribeirinhos, pescadores, agricultores familiares, assentados, filhos (as) de assentados ou pessoas com vínculo direto com os Projetos de Assentamento da Reforma Agrária, extrativistas, indígenas, atingidos por barragens, quilombolas ou outras populações camponesas.

1.3 As atividades do curso serão desenvolvidas nos períodos regulares de aulas, conforme calendário acadêmico da UNIFAP, em horário integral, no *Campus* Mazagão, município de Mazagão-AP.

1.4 O endereço de referência para a execução de expedientes relativos ao PSE/LEdoC-2019.2, tais como recursos, requerimentos e informações gerais, é o DEPSEC, localizado no ***Campus* Marco Zero, na Rodovia JK, Km 02, s/n, Bairro Jardim Marco Zero, CEP 68.902-280, Macapá-AP, no dias de expediente normal da UNIFAP, das 08 às 20 h.**

1.5 As etapas do PSE/LEdoC-2019.2 serão realizadas no *Campus* Marco Zero da Universidade Federal do Amapá, cidade de Macapá-AP.

1.6 Após a publicação do resultado do PSE/LEdoC-2019.2, as chamadas dos aprovados para habilitação e matrícula ficarão a cargo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, o qual publicará edital de convocação na página oficial da Universidade (www.unifap.br) e no link deste processo seletivo.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

em seus anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições para o PSE/LEdoC-2019.2 serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/br, a partir das 9h do dia 30 de maio de 2019 até as 23h59 do dia 09 de junho de 2019, observado o horário de Macapá.

2.3 Para realização da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, seguindo suas orientações.

2.4 Durante o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deve informar o atendimento a um dos perfis previstos no item 1.2 deste edital.

2.5 O valor da taxa de inscrição do PSE/LEdoC-2019.2 é de **R\$ 40,00** (quarenta reais).

2.6 Para realizar o pagamento o candidato deverá acessar o Sistema de Recolhimento da União por meio do link www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru, preencher os seguintes campos: Unidade Gestora (UG) 154215; Gestão 15278 (Fundação Universidade Federal do Amapá) e o Código 28883-7 (Taxa de Inscrição em Concurso Público). Em seguida, o candidato deverá clicar no *menu* Avançar e informar a data de vencimento (10/06/2019), o número de CPF do candidato, Nome do Contribuinte (Candidato), valor principal e valor total, ambos R\$ 40,00. Ao concluir o preenchimento, o candidato deverá emitir a GRU e realizar o pagamento nas Agências do Banco do Brasil ou nos serviços de Autoatendimento do Banco do Brasil.

2.7 Os dados informados no item anterior são de preenchimento obrigatório, tanto no momento em que for gerar o GRU no site www.tesouro.fazenda.gov.br/impressao-de-gru como na realização do procedimento de pagamento.

2.8 A inscrição somente será efetivada após a UNIFAP ser notificada do pagamento pelo Sistema de Gestão de Recolhimento da União - SISGRU.

2.9 Não serão aceitos, para efeito de pagamento da taxa de inscrição, comprovantes de entrega de envelope, comprovantes de agendamento de pagamento por meio de terminais de autoatendimento, ou mediante cheque.

2.10 O candidato será responsável por qualquer incorreção ou omissão de informações durante o ato de inscrição e de pagamento do GRU, tais como ausência do número do CPF ou de qualquer outro dado especificado no item 2.6 deste edital.

2.11 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição, salvo no caso de cancelamento do PSE/LEdoC-2019.2 pela UNIFAP.

2.12 O candidato deve, antes de realizar o pagamento da taxa de inscrição, certificar-se de que atende a todos os requisitos e condições exigidas para participar do PSE/LEdoC-2019.2, a fim de evitar ônus



desnecessário.

2.13 Não haverá aproveitamento do pagamento da taxa de inscrição no PSE/LEdoC-2019.2 para qualquer outro certame e nem transferência do valor pago para outro candidato.

2.14 É vedada a inscrição condicional, a **EXTEMPORÂNEA**, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

2.15 Somente será permitida uma única inscrição por candidato.

2.16 O comprovante de inscrição, contendo a indicação do local onde o candidato fará a prova, será disponibilizado no endereço eletrônico www.depsec.br/depsec a partir do dia 19 de junho de 2019, na aba Acompanhamento do Candidato.

2.17 O candidato deverá imprimir seu comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento e verificação da exatidão de seus dados e locais de prova em tempo hábil.

2.18 Na hipótese da indisponibilidade do comprovante de inscrição após o prazo previsto no item 2.16, o candidato deverá comunicar ao DEPSEC, fornecendo os dados solicitados.

2.19 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem **RIGOROSAMENTE** ao estabelecido neste edital.

2.20 A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica que prejudiquem os computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

2.21 O candidato sem acesso à internet poderá comparecer ao DEPSEC a fim de realizar sua inscrição, conforme endereço constante no item 1.4 deste edital.

3 DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição e que possua cadastro no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) deverá solicitá-la na opção constante no formulário de inscrição, entre as **9h do dia 30 de maio até as 23h59 do dia 31 de maio de 2019**.

3.2. A seleção dos candidatos para a isenção da taxa de inscrição será de acordo com o Decreto nº. 6.593/2008, declarando que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135/2007, indicando no ato da inscrição o seu Número de Identificação Social – NIS ou CPF.

3.3. A UNIFAP, por meio do NIS ou CPF, fará consulta ao órgão competente, podendo o candidato ter seu pedido de isenção deferido ou indeferido, de acordo com o Art. 2º do Decreto nº. 6.593/2008.

3.4. Os dados informados no ato da inscrição deverão estar de acordo com os dados utilizados no CadÚnico, caso contrário, ocorrerá inconsistência e, conseqüentemente, o indeferimento da solicitação.

3.5. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição que não atenda o disposto no item 3.1 deste



edital poderá solicitar a isenção com base na Lei 12.799/2013, devendo comprovar cumulativamente:

- a) renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;
- b) ter cursado o Ensino Médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.6. O candidato enquadrado no item 3.5 deste edital deverá protocolar junto ao DEPSEC/UNIFAP, nos dias **30 a 31 de maio de 2019, no horário de 08h as 20h**, os documentos que comprovam as situações descritas nas alíneas “a” e “b” daquele item, a fim de requerer sua isenção.

3.7. O protocolo dos documentos descritos no item anterior deverá vir acompanhado do formulário de inscrição, a ser impresso no Acompanhamento do Candidato.

3.8. As informações prestadas e a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, sujeitando-se as penalidades administrativas e criminais na hipótese de fraude ou falsificação.

3.9. Para fins de comprovação da renda familiar de que trata a alínea “a” do item 3.5 deste edital, o candidato deverá apresentar comprovantes de rendimentos de todos os membros do grupo familiar referente ao mês anterior ao início das inscrições, assim como cópia do RG ou da Cédula de Identidade de cada membro que compõe o núcleo familiar.

3.10. A aferição da renda familiar será dada pela seguinte forma: soma-se todos os rendimentos do grupo familiar e divide-se pela quantidade de pessoas da família, extraindo-se dessa operação o rendimento *per capita* da família.

3.11. Para fins de comprovação de ter estudado em escola pública de que trata a alínea “b” do item 3.5 deste edital, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por escola pública.

3.12 Na hipótese do candidato ter cursado o Ensino Médio completo como bolsista integral em escola da rede privada, deverá apresentar o Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitidos por esta escola, bem como a comprovação de sua condição de bolsista integral durante todo o ensino médio.

3.13. A listagem com o nome dos candidatos contemplados com a isenção da taxa de inscrição será publicada no endereço www.unifap.br/depsec até o dia 03 de junho de 2019.

3.14. O candidato que não obtiver deferimento da solicitação de isenção de taxa deverá gerar o Guia de Recolhimento da União no Acompanhamento do Candidato e realizar o pagamento até a data prevista no item 2.6 deste edital.

4 DO ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá solicitar durante o preenchimento do formulário de inscrição, especificando detalhadamente os



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

recursos ou atendimento de que necessita.

4.2 Além do disposto no item anterior, **o candidato solicitante deverá formalizar seu pedido de atendimento especial junto ao DEPSEC até as 20h do dia 09 de junho de 2019**, instruindo seu pedido com o formulário de inscrição impresso, laudo médico emitido nos últimos doze meses e Anexo IV deste edital devidamente preenchido.

4.3 A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que requeira na forma dos itens 4.1 e 4.2 deste edital.

4.4 A lactante deverá apresentar-se com acompanhante e a criança no dia da aplicação da prova.

4.5 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

4.6 A UNIFAP não disponibilizará responsável para a guarda da criança, e a ausência de acompanhante na forma prevista no item 4.5 deste edital, acarretará à candidata a impossibilidade de realizar a prova.

4.7 Necessitando amamentar a criança, a candidata lactante poderá ausentar-se **TEMPORARIAMENTE** da sala de prova, acompanhada de uma fiscal. Não havendo compensação de tempo em favor desta candidata.

4.8 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante.

4.9 Será facultada aos candidatos com deficiência visual a utilização do SOROBAN como recurso educativo específico, conforme art. 59 da Lei nº. 9.394/1996 e Portaria nº. 1.010/2006 do Ministério da Educação. A aquisição do referido recurso será de inteira responsabilidade do candidato.

4.10 Os atendimentos especificados neste tópico ficarão sujeitos à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade pelo DEPSEC e pela COPS.

5 DAS ETAPAS

O PSE/LEdoC-2019.2 será realizado em duas etapas, conforme quadro abaixo:

PRIMEIRA ETAPA					
	Disciplinas	Nº de questões	Pontos por Questão	Total por disciplina	Situação
PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa	05	01	05	Eliminatória e Classificatória
	Matemática	05	01	05	
	História	05	01	05	
	Geografia	05	01	05	
	Física	05	01	05	
	Biologia	05	01	05	
	Filosofia	05	01	05	
	Sociologia	05	01	05	
REDAÇÃO	-			30	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

TOTAL DE PONTOS – 1ª ETAPA		70	
SEGUNDA ETAPA			
ENTREVISTA	-	30	Eliminatória e Classificatória
TOTAL GERAL DE PONTOS		100	

6 DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA E REDAÇÃO

6.1 A primeira etapa (Prova Objetiva e Redação) será aplicada a todos os candidatos inscritos no PSE/LEdoC-2019.2, na data provável de **23 de junho de 2019, no horário das 13h às 18h.**

6.2 A primeira etapa consistirá em uma prova objetiva com 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, de 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E), sendo considerado uma única alternativa como correta.

6.3 A prova objetiva abrangerá conhecimentos sobre Língua Portuguesa, História, Geografia, Física, Matemática, Biologia, Filosofia e Sociologia, aplicados ao Ensino Médio, conforme conteúdos programáticos descritos no Anexo II deste edital.

6.4 A redação consistirá na elaboração de um texto contendo entre 20 (vinte) e 30 (trinta) linhas, em que serão avaliados os critérios: fidelidade ao tema, objetividade, clareza, sequência lógica de pensamento e utilização correta das normas gramaticais, totalizando 30 (trinta) pontos.

6.5 Para realização das provas objetiva e redação, o candidato deve comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 h do horário fixado para o início, munido de documento de identificação em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

6.6 São considerados documentos de identificação: as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional, carteiras funcionais, carteira de trabalho (modelo novo), carteira nacional de habilitação (modelo novo, com foto, na forma da Lei n. 9.053/97).

6.7 Não serão considerados documentos de identificação válidos aqueles emitidos por entidades de representação estudantil, faculdades e cursos preparatórios para concursos públicos e pré-vestibulares ou aqueles que não contenham foto que bem identifique o candidato.

6.8 Os candidatos devem estar atentos em portar documento de identidade em perfeitas condições e devidamente atualizado, com foto e assinatura atualizados. Quaisquer prejuízos advindos da não observância desta norma são de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.9 Caso o candidato esteja impedido de apresentar o documento solicitado por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial nos últimos trinta dias anteriores à data de realização da prova. Em tal situação será exigida identificação especial por meio da coleta de assinaturas e impressão digital. Em caso de negativa



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

do candidato, este será **AUTOMATICAMENTE** eliminado do PSE/LEdoC-2019.2, bem como será **IMEDIATAMENTE** realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.10 Protocolos de comprovante de solicitação ou de entrega de documentos não serão aceitos.

6.11 Por medida de segurança, os aplicadores poderão coletar a impressão digital dos candidatos, bem como utilizar detector de metais nos candidatos a qualquer momento durante a aplicação das provas.

6.12 Caso haja dúvida relativa à identificação do candidato (documento, fisionomia, assinatura etc.) será exigida identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital, em caso de negativa do candidato, este será **AUTOMATICAMENTE** eliminado do PSE/LEdoC-2019.2, bem como será **IMEDIATAMENTE** realizada a comunicação do fato às autoridades competentes para a devida apuração.

6.13 Para realização da prova objetiva e redação, o candidato receberá o Boletim de Questões, Folha de Respostas e Folha de Redação.

6.14 Ao receber o Boletim de Questões e as Folhas de Respostas e Redação, o candidato deverá conferir **ATENTAMENTE** se estão completos e sem falhas de impressão, bem como conferir se seus dados nas Folhas de Respostas estão corretos.

6.15 Sendo constatada qualquer incorreção ou irregularidade, o candidato deverá informar **IMEDIATAMENTE** aos fiscais de sala, solicitando a substituição do Boletim de Questões ou a inclusão da correção de seus dados pessoais na Ata de Sala.

6.16 **As Folhas de Respostas e de Redação deverão ser preenchidas, EXCLUSIVAMENTE, com caneta esferográfica de tinta AZUL ou PRETA.**

6.17 Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas ou de Redação por erro do candidato.

6.18 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas feitas na Folha de Respostas e de Redação. São consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com as orientações ao candidato, tais como: dupla marcação, questões não assinaladas, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido totalmente.

6.19 A Folha de Redação não deverá ser assinada, rubricada, nem conter, dentro ou fora do espaço destinado à transcrição do texto definitivo, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de eliminação.

6.20 Ao final da prova o candidato deverá devolver ao fiscal de sala o Boletim de Questões completo, a Folha de Respostas das questões objetivas e a Folha de Redação.

6.21 **O candidato não poderá utilizar material de consulta de nenhuma espécie, bem como**



comparecer aos locais de provas portando aparelhos celulares, relógios digitais, fone de ouvido, chapéus, óculos escuros, gorros, bolsas de qualquer espécie ou qualquer objeto eletrônico, sob pena de eliminação.

6.22 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécie.

6.23 Durante a realização da Prova Escrita é proibida a comunicação entre os candidatos, sob pena de eliminação.

6.24 Na hipótese do candidato comparecer às salas de provas na posse dos objetos mencionados no **item 6.25**, deverá deixá-los **IMEDIATAMENTE** em local designado pelos aplicadores, eximindo-se a UNIFAP de qualquer responsabilidade pela perda, furto ou extravio desses objetos.

6.26 O candidato que for surpreendido, a qualquer momento durante a aplicação das provas, portando telefone celular ou qualquer outro equipamento receptor/emissor de sinal eletromagnético, será **AUTOMATICAMENTE** eliminado do PSE/LEdoC-2019.2.

6.27 Em nenhuma hipótese haverá compensação ou aumento no tempo de realização das provas do PSE/LEdoC-2019.2 pelo fato de ter sido o candidato submetido a identificação especial, ao procedimento de coleta de impressões digitais ou de aplicação de detectores de metais.

6.28 Os portões dos locais de prova serão pontualmente fechados às 13h e não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização das provas após esse horário.

6.29 Não será permitida a entrada de candidatos nos locais de provas portando armas de quaisquer espécies.

6.30 Por motivo de segurança, os candidatos não poderão ausentar-se do local de aplicação das provas antes das 15h.

6.31 Por medida de segurança, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer em cada sala, sendo liberados somente quando todos os 03 (três) tiverem concluído a prova, tendo seus nomes registrados na Ata de Sala pela fiscalização do PSE/LEdoC-2019.2.

6.32 Não serão aplicadas provas fora do espaço físico determinado pelo DEPSEC, salvo em casos excepcionais de saúde do candidato, a serem analisados pela COPS.

6.33 Na hipótese do item anterior, os candidatos deverão encaminhar requerimento ao DEPSEC até o último dia útil anterior à data de realização da prova.

6.34 O gabarito provisório da prova objetiva será publicado uma hora após o término de sua aplicação, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

7 SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

7.1. A segunda etapa (Entrevista) será realizada para os 80 candidatos melhores classificados na



primeira etapa, nos dias 06 e 07 de julho de 2019, conforme cronograma a ser publicado no dia 03 de julho de 2019, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

7.2. Na hipótese de empate na 80ª colocação para a segunda etapa, serão convocados todos os candidatos empatados nessa posição para realização da entrevista.

7.3. A entrevista será realizada por Comissão de Avaliação composta por docentes do Colegiado do Curso de Licenciatura em Educação do Campo.

7.4. No dia da entrevista, o candidato deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar à Comissão de Avaliação os documentos abaixo relacionados:

- a) Documento oficial de identidade, com fotografia, assinatura e número do Registro Geral, nítidos e sem rasuras;
- b) Declaração de Vínculo preenchida (Anexo I);
- c) Comprovante de vínculo do candidato com o respectivo grupo informado no ato da inscrição e afirmado na Declaração de Vínculo (Anexo I).

7.5. A entrevista será individual e de acordo com o cronograma disposto no item 7.1 deste edital, na qual o candidato deverá demonstrar o conhecimento e o envolvimento com a realidade da comunidade a que pertence.

7.6. Caso não atenda as exigências descritas no item anterior, o candidato será eliminado do certame.

8 DA CLASSIFICAÇÃO, ELIMINAÇÃO E DESEMPATE

8.1 Será **AUTOMATICAMENTE** eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do total de pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) na prova de Redação.

8.2 O candidato que não apresentar a documentação comprobatória exigida no ato da Entrevista ou cumprir o disposto no item 7.5 deste edital, será eliminado do PSE/LEdoC-2019.2.

8.3 A classificação final dos candidatos que participarem do PSE/LEdoC-2019.2 far-se-á pela ordem decrescente de notas, resultante da soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva, Redação e Entrevista.

8.4 Nos casos de empate após a operação descrita no item anterior, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) maior nota na Prova de Redação;
- b) maior nota na Prova Objetiva;
- c) candidato oriundo da rede pública de ensino;
- d) candidato mais idoso.

8.5 A listagem final contendo o nome dos aprovados no PSE/LEdoC-2019.2 será divulgada **a partir do dia 12 de julho de 2019**, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão aceitos recursos administrativos para o PSE/LEdoC-2019.2 no prazo de 02 (dois) dias úteis



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

após a divulgação do resultado:

- a) do indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição;
- b) da publicação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva;
- c) do resultado provisório da Entrevista;
- d) da publicação do Resultado Preliminar.

9.2 Para recorrer, o candidato ou seu procurador com poderes específicos deverá preencher **INTEGRALMENTE** o Formulário de Recurso Administrativo, contido no Anexo III deste edital, e entregá-lo em duas vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento, no Protocolo Geral do *Campus Marco Zero do Equador*, conforme endereço e horário constante no item 1.4 deste edital.

9.2.1 Os requerimentos e recursos interpostos por procurador só serão aceitos se estiverem acompanhados do respectivo instrumento de mandato, devidamente registrado em cartório.

9.3 O candidato que necessitar da cópia da sua Folha de Respostas e Folha de Redação para elaborar o recurso relativo às provas terá o prazo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado para solicitar tal cópia diretamente no DEPSEC, conforme endereço e horários de funcionamento previstos neste edital.

9.4 O candidato que solicitar cópia da sua Folha de Respostas e Folha de Redação para elaborar recurso, deverá receber a cópia solicitada no dia útil seguinte a sua solicitação no DEPSEC.

9.5 O prazo de 02 (dois) dias úteis para recorrer, previsto no item 9.1 deste Edital, será contado para o candidato que solicitou cópia da sua Folha de Respostas e Folha de Redação, a partir do atendimento de sua solicitação.

9.6 Somente serão apreciados os recursos devidamente fundamentados, com exposição detalhada das razões que o motivaram e mediante o preenchimento do formulário de recurso (Anexo III deste edital).

9.7 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento dos recursos, recurso de recurso ou apreciação de recurso interposto fora do prazo determinado.

9.8 Não serão aceitos recursos interpostos por e-mail, fac-símile, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

9.9 Recursos não fundamentados, interpostos fora do tempo estabelecido neste edital, que desrespeitem a Banca ou os membros da equipe organizadora e executora do PSE/LEdoC-2019.2, serão **INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE**.

9.10 Os recursos serão remetidos à COPS, que terão um prazo de até 05 (cinco) dias úteis para análise e emissão de parecer.

9.11 A COPS, fundamentada pelo parecer emitido pelas Bancas Elaboradoras de provas, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais,



ou seja, em hipótese nenhuma será aceito revisão ou recurso de recurso.

9.12 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos.

9.13 A resposta aos recursos administrativos deverá ser retirada pessoalmente pelo candidato nos endereços e horários de funcionamento previstos no item 1.4 deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis. Após tal prazo, as respostas eventualmente não recebidas serão descartadas pelo DEPSEC, não tendo o candidato mais qualquer direito a obter a resposta ao recurso.

10 DA HABILITAÇÃO E MATRÍCULA

10.1 A habilitação consiste na apresentação de documentos que comprovem a condição informada pelo candidato no ato de inscrição, a ser realizada pelo Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA), podendo ser, inclusive, em data anterior a matrícula.

10.2 A matrícula consiste na apresentação dos documentos necessários a identificação pessoal, de comprovação com os deveres de cidadão e da escolaridade exigida para o ingresso na Educação Superior.

10.3 Para realizar a matrícula, o candidato deverá apresentar, **ORIGINAL E CÓPIA**, dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (se maior de 18 anos);
- c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);
- d) CPF;
- e) Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio, ou equivalente, expedido pelo órgão competente;
- f) Histórico Escolar do Ensino Médio, ou equivalente;
- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4, coloridas;
- i) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.

10.4 O candidato deverá apresentar 01 (um) classificador plástico transparente.

10.5 Só terá direito à matrícula o candidato classificado que for considerado habilitado.

10.6 Após o encerramento do período estabelecido para habilitação e matrícula dos candidatos classificados no PSE/LEdoC-2019.2, não havendo o preenchimento do total de vagas, serão realizadas convocações de outros candidatos classificados, por ordem decrescente, para preenchimento das vagas remanescentes.

10.7 Sendo necessárias outras convocações, conforme item anterior, a data de habilitação e matrícula será estabelecida pelo DERCA/UNIFAP em Edital de Convocação a ser publicado no endereço



eletrônico www.unifap.br/depsec. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações de que trata este item.

10.8 O candidato que desejar saber seu desempenho deverá acessar o endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, o qual será disponibilizado na área de acompanhamento, por meio do número de inscrição e senha, cadastrada no ato da inscrição.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Havendo necessidade, poderá a UNIFAP ministrar, **EXCEPCIONALMENTE**, atividades acadêmicas em *campi* ou instituições diferentes daquele aqui previsto.

11.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do bloco e da sala no *Campus* Marco Zero do Equador, onde estará lotado para a prova, de acordo com o comprovante de inscrição impresso pelo candidato, e o comparecimento no horário determinado.

11.3 O candidato **SOMENTE** poderá realizar as provas no local indicado no comprovante de inscrição.

11.4 O Gabarito Definitivo, referente à Prova Objetiva, será publicado, após análise pela Banca Examinadora dos recursos interpostos contra o Gabarito Provisório, a partir do dia 03 de julho de 2019.

11.5 A lista com os nomes dos aprovados e classificados para a segunda etapa do PSE/LEdoC-2019.2 será divulgada a partir do dia 03 de julho de 2019 no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

11.6 Após a publicação do resultado do PS UNIFAP 2019.2, as chamadas dos aprovados para habilitação e matrícula ficarão a cargo do Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, o qual publicará edital de convocação na página oficial da Universidade (www.unifap.br) e no link deste processo seletivo.

11.7 Todas as informações a respeito do PSE/LEdoC-2019.2 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec.

11.8 É responsabilidade exclusiva do candidato conhecer todos os instrumentos normativos que regulamentam o PSE/LEdoC-2019.2, bem como acompanhar todas as publicações e comunicados referentes a tal processo seletivo, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

11.9 Será **AUTOMATICAMENTE** eliminado do PSE/LEdoC-2019.2 o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
- c) for surpreendido tomando ou emprestando material, qualquer que seja este, durante a realização das provas;
- d) descumprir o que determina este edital, no que diz respeito a horários e orientações nos atos de realização das provas;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

- e) não devolver o material da Prova Escrita e Redação;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) ausentar-se da sala, enquanto estiver realizando as provas, sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) for responsável por falsa identificação pessoal;
- i) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer momento da realização do PSE/LEdoC-2019.2;
- j) for surpreendido portando armas;
- k) prejudicar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- l) não atender às determinações legais da Coordenação do Processo Seletivo;
- m) não preencher qualquer das exigências estabelecidas nos atos administrativos que regulam o PSE/LEdoC-2019.2;
- n) não comparecer nos prazos e/ou não apresentar os documentos estabelecido neste edital para realizar Habilitação e Matrícula;
- o) deixar de comparecer, ou comparecer com atraso, a qualquer das etapas previstas no processo seletivo;
- p) não permitir a realização de sua identificação especial através da coleta de assinaturas e impressão digital;
- q) não se submeter ao procedimento de coleta de impressão digital ou ao detector de metais.
- r) estiver portando aparelho celular durante a execução das provas.

11.10 Os prejuízos eventualmente advindos da inobservância do item 11.9 não poderão ser atribuídos, **em nenhuma hipótese**, à UNIFAP.

11.11 Todos os documentos relativos ao PSE/LEdoC-2019.2, tais como Boletins de Questões, Folhas de Respostas, cópias de documentos, etc., são propriedades do DEPSEC, podendo este dar-lhes o destino que julgar mais adequado.

11.12 As Folhas de Resposta dos candidatos e demais documentos do PSE/LEdoC-2019.2 serão mantidos e arquivados pelo DEPSEC pelo prazo de seis meses, a contar da divulgação final dos classificados, após o qual serão incinerados.

11.13 O prazo para impugnação deste Edital é de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de sua publicação.

11.14 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela COPS, DEPSEC e PróReitoria de Ensino de Graduação.

Macapá-AP, 20 de maio de 2019.

Profª Drª Elda Gomes Araújo
Pró-Reitora de Ensino de Graduação da UNIFAP
Portaria nº 2129/2018



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

EDITAL Nº 08/2019 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA

ANEXO I – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

_____ (nome do candidato),
RG Nº: _____ CPF Nº: _____ residente e domiciliado
no(a) _____, área rural do município de
_____, declara, para todos os fins de direito, que (atua/
participa/desenvolve/etc.) _____, conforme
documento anexo autenticado, que certifica a vinculação ao grupo nos termos dos requisitos exigidos
no item 1.2 do Edital n. 008/2019 do PSE/LEdoC-2019.2.

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas,
sob pena de responsabilidades administrativa, civil e penal.

Macapá, _____ de _____ de 2019.

Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

EDITAL Nº 08/2019 - PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
EDUCAÇÃO DO CAMPO: CIÊNCIAS AGRÁRIAS E BIOLOGIA

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE SOCIOLOGIA

1. Processo de construção do conhecimento humano e formação do pensamento sociológico.
 - 1.1. A Revolução Industrial, formação das Ciências Sociais e o Surgimento da Sociologia como Ciência.
2. A questão do Método Sociológico e as principais correntes Sociológicas.
 - 2.1. Augusto Comte e o pensamento positivista.
 - 2.2. Émile Durkheim: O Fato Social; tipos de solidariedade; o suicídio.
 - 2.3. Max Weber: Ação Social; dominação;
 - 2.4. Karl Marx: Materialismo Histórico, mais-valia, lutas de classes, fetichismo da mercadoria, desigualdade social.
3. Paradigmas da Sociologia
 - 3.1. Conceitos fundamentais de Sociologia.
 - 3.2. O processo de socialização como fator de humanização.
 - 3.3. A formação dos grupos humanos, suas inter-relações e transformações.
 - 3.4. Contatos sociais, interação social, grupos sociais.
 - 3.5. Comunidade, sociedades e controle social.
 - 3.6. Instituições sociais e controle social - significado de instituição, o papel das instituições, principais instituições.
 - 3.7. O controle social como princípio de normatização das relações interpessoais (moral e ética) e a crise dos valores na sociedade atual.
4. Cultura e Ideologia.
 - 4.1. Diversidade Cultural e ideologia.
 - 4.2. A questão da diversidade e o direito à diferença.
 - 4.3. Unidade humana e a identidade: o etnocentrismo.
 - 4.4. Indústria Cultural e os Meios de Comunicação de Massa.
 - 4.5. As várias concepções do conceito de ideologia.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- TOMAZI, Nelson. **Sociologia para o Ensino Médio**. São Paulo: Atual, 2007
- COSTA, Cristina. **Sociologia: Introdução à Ciência da Sociedade**. São Paulo: Moderna. 1997
- SANTOS, Pêrsio. **Introdução à Sociologia**. São Paulo: Ed. Ática, 1985.
- MEKSENAS, Paulo. **Aprendendo Sociologia: a paixão de conhecer a vida**. São Paulo. Ed. Loyola, 2001.
- MARTINS, Carlos, Benedito. **O que é Sociologia?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2006. CHAUI, Marilena. **O que é ideologia?** São Paulo: Ed. Brasiliense, 2006.
- IANNI, OCTÁVIO. **Sociologia e Sociedade no Brasil**. São Paulo: Alfa-ômega, 1978. TOMAZI, Nelson Dacio. **Sociologia para ensino médio**. 2.ed. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FILOSOFIA

1. A Reflexão Filosófica.
 - 1.1. O que é Filosofia? 1.2. O processo do filosofar. 1.3. Para que serve a filosofia?
2. O nascimento da Filosofia.
 - 2.1. Homero e Hesíodo. 2.2. O nascimento da polis; 2.3. Os primeiros filósofos
3. Conhecimento e verdade.
 - 3.1. Modos de conhecer. 3.2. A intuição. 3.3. O conhecimento discursivo. 3.4. Verdade e certeza.
 - 3.5. O dogmatismo. 3.6. O ceticismo. 3.7. A crítica do conceito tradicional de verdade
4. Lógica e ciência.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

- 4.1. O instrumentos do pensar. 4.2. A lógica: proposição e argumento. 4.3. Termo e proposição.
4.4. Argumentação. 4.5. Verdade e validade. 4.6. Tipos de argumentação. 4.7. Dedução; Indução; Analogia;
Falácias.
5. O Conhecimento Científico.
5.1. Senso comum e ciência. 5.2. Característica do conhecimento científico. 5.3. Os mitos da ciência.
5.4. O mito do cientificismo. 5.5. O mito da neutralidade científica. 5.6. As ciências da natureza.
6. Concepções de Ética.
6.1. A concepção platônica: a relação corpo-alma. 6.2. Aristóteles e a felicidade como bem supremo.
6.3. Justiça e amizade. 6.4. Hedonistas e estoicos. 6.5. Idade Média: moral e religião REFERÊNCIAS

BIBLIOGRÁFICAS

- ARANHA, M.^a Lúcia e MARTINS M.^a Helena. **Filosofando: Introdução à Filosofia**. São Paulo: Editora Moderna, 1997
ARANHA, M.^a Lúcia e MARTINS M.^a Helena. **Temas de filosofia**. São Paulo: Ed. Moderna, 1998.
CHALITA, G. **Vivendo a Filosofia**. São Paulo: Ed. Atual, 2004.
CHAUÍ, M. **Iniciação a Filosofia**. São Paulo: Ática, 2010.
CHAUÍ, M. **Convite a Filosofia**. S. Paulo: Ed. Ática, 2003.
CHAUÍ, M. **Filosofia**. S. Paulo: Ed. Ática, 2003, Série Novo Ensino Médio.
CHAUÍ, M. et al. **Primeira Filosofia : Lições introdutórias**. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1984. CORDI, C. et al. **Para filosofar**. São Paulo: Ed. Scipione, 2002.
COTRIM, G. **Fundamentos da Filosofia: História e grandes temas**. São Paulo:, Ed. Saraiva, 2001. COTRIN, G. **Fundamentos da filosofia**. 16^a ed. Reform. e ampl. São Paulo: Moderna, 2006.
CUNHA, J. A. **Filosofia: Iniciação à investigação filosófica**, São Paulo, Ed. Atual, 1992.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE LÍNGUA PORTUGUESA

1. Língua oral e língua escrita (variação linguística e funções da linguagem).
2. Classes de palavras (verbo, adjetivo, substantivo, artigo e pronome).
 - 2.1. Gênero, número e grau dos substantivos e dos adjetivos. 2.2. Gênero e número do artigo. 2.3. Classificação dos pronomes. 2.4. Verbo (voz, conjugação, modo, tempo, pessoa e número).
3. Sintaxe do período simples (termos essenciais, termos integrantes, termos acessórios).
4. Semântica (sinônimos, antônimos, parônimos e homônimos; polissemia e ambiguidade).
5. Figuras de linguagem (elipse, pleonasma, hipérbato, anacoluto, sinestesia, metáfora, metonímia, catacrese, antítese, eufemismo, paradoxo, hipérbole, prosopopeia e onomatopeia).
6. Textos: compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais literários e não literários; gêneros textuais: narrativo, argumentativo (texto dissertativo-argumentativo) e descritivo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ABAURRE, Maria Luiza, M.; ABAURRE, Maria Bernadete. M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol. 1).
ABAURRE, Maria Luiza, M.; ABAURRE, Maria Bernadete. M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol. 2).
ABAURRE, Maria Luiza, M.; ABAURRE, Maria Bernadete. M.; PONTARA, Marcela. **Português: contexto, interlocução e sentido**. São Paulo: Moderna, 2008. (Vol. 3).
AMARAL, Emília. FERREIRA, Mauro. LEITE, Ricardo. ANTÔNIO, Severino. **Novas Palavras**. 2^a ed. São Paulo: FTD, 2003.
CEREJA, Roberto Willian; MAGALHAES, THEREZA COCHAR. **Português: linguagens**. São Paulo, Atual, 2003. Vol. Único

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE MATEMÁTICA

1. Geometria (Triângulo retângulo, Teorema de Pitágoras, Unidade de medida de área, Cálculo de área do Área de um triângulo, paralelogramo, do trapézio e do losango).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

2. Conjuntos (Noções básicas, Tipos de conjuntos, Operações com conjuntos, Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais e reais).
3. Funções do 1º e 2º (Conceito de função, Análise de Gráficos, Sistemas de coordenadas ordenado, Produto cartesiano).
4. Noções de Matemática Financeira (porcentagem, lucro e prejuízo, juro simples, juro composto, cálculo do montante).
5. Sequências numéricas.
- 5.1. Progressão aritmética (Termo geral, Soma dos n termos de uma PA). 5.2. Progressão Geométrica (Termo geral, Soma dos n termos de uma PG, soma dos infinitos termos de uma PG).
- 6 Razão e Proporção
- 6.1 Grandezas diretamente e inversamente proporcionais. 6.2. Regra de três simples e composta.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- DANTE, R. L. **Tudo é Matemática, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª séries**. Editora Ática, 2008.
- IEZZI, **Gelson**; DOCE, Osvaldo; DEGENZAJ, David. **Matemática para ensino médio**. São Paulo. Atual, 2004. Volume único.
- PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009. Vol.1.
- PAIVA, Manoel. **Matemática Paiva**. 1ª ed. São Paulo: Moderna, 2009. Vol.2.
- RIBEIRO, Jackson. **Matemática: ciência, linguagem e tecnologia**. São Paulo: Scipione, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE FÍSICA

1. Medidas do sistema internacional (S.I.).
 - 1.1. Medidas de comprimento, massa e intervalo de tempo, transformações escalares de velocidade no S.I.
 - 1.2 Funções, gráficos e escalas.
2. Cinemática
 - 2.1. Ponto referencial; repouso, movimento e referencial; trajetória; localização de um móvel; espaço e deslocamento escalar.
 - 2.2. Velocidades escalar média e instantânea.
 - 2.3. Acelerações média e instantânea;
 - 2.3.1 Movimentos acelerados e retardados.
 - 2.4. Movimentos uniforme (MU) e seus gráficos.
3. Dinâmica da partícula.
 - 3.1. As Leis de Newton e suas aplicações.
 - 3.2. Energia (Transformação da energia, energia cinética, Teorema da energia cinética, Energia potencial: gravitacional e elástica).
 - 3.3 Trabalho (Trabalho da força peso, Trabalho da força elástica).
4. Termologia.
 - 4.1. Temperatura, termômetros e escalas termométricas (Celsius, Fahrenheit e Kelvin).
 - 4.2. Dilatação térmica de sólidos;
 - 4.2.1 Dilatação linear.
 - 4.3. Calorimetria (conceito de calor, calor sensível, calor latente, capacidade térmica, calor específico, mudanças de estados físicos);
 - 4.3.1 Transmissão de Calor (condução, convecção e irradiação).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- FERRARO, Gilberto Torres; SOARES, P. Antonio de Toledo; TORRES, Carlos Magno A. **Física ciência e tecnologia** São Paulo: Ática, 2010. Vol. 1.
- FERRARO, Nicolau Gilberto; J. RAMALHO, Francisco; SOARES, P. Antonio de Toledo. **Os Fundamentos da Física**. 9ª ed. São Paulo: Moderna, 2007. Vol. 1.
- FERRARO, Nicolau Gilberto; J. RAMALHO, Francisco; SOARES, P. Antonio de Toledo. **Os Fundamentos da Física**. 9ª ed. São Paulo: Moderna, 2007. Vol. 2.
- GASPAR, ALBERTO. **Compreendendo a Física**. São Paulo: Ática, 2010.
- SILVA, Djalma Nunes da. **Física**. São Paulo: Ática, 2002.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE BIOLOGIA

1. Sistemática, classificação e biodiversidade.
 - 1.1. Desenvolvimento da classificação biológica; primeiras classificações;
 - 1.1.1 Sistema de classificação de Lineu;
 - 1.1.2 O conceito de espécie biológica.
 - 1.2. A sistemática moderna;
 - 1.2.1 Classificação e parentesco evolutivo;
 - 1.2.2



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Sistemas modernos de classificação biológica. 1.3. Os reinos dos seres vivos; 1.3.1 O Reino Monera; 1.3.2 O Reino Protocista; 1.3.3 O Reino Fungi; 1.3.4 O Reino Plantae; 1.3.5 O Reino Animalia; 1.3.6 Vírus.

1.2. A base molecular da vida.

1.3. Constituintes da matéria viva; 2.1.1 Principais elementos químicos dos seres vivos; 2.1.2 Principais moléculas dos seres vivos. 2.2 Glicídios; 2.2.1 A classificação dos glicídios. 2.3 Lipídios; 2.3.1 Fosfolipídios. 2.4. Proteínas; 2.4.1 Aminoácidos essenciais; 2.4.2 Função das proteínas. 2.5. Vitaminas; 2.5.1 Fontes naturais de vitaminas e avitaminoses; 2.5.2 Principais vitaminas e sintomas de sua deficiência. 2.6. Ácidos nucléicos; 2.6.1 Tipos de ácidos nucléicos DNA e RNA.

2. Evolução.

2.1. As teorias evolucionistas de Lamarck e Darwin. 3.2. Os fatores evolutivos; 3.2.1 Mutação gênica; 3.2.2 Recombinação gênica; 3.2.3 Variedade genética e seleção natural. 3.3. Genética das populações e a formação de novas espécies.

3. Ecologia.

3.1. Os conceitos básicos: biosfera; populações, comunidades e biótopos; habitat e nicho ecológicos; campo de estudo da ecologia. 4.2. As cadeias alimentares: o nível trófico e fluxo de energia em ecossistemas terrestres e aquáticos. 4.3. Ciclos biogeoquímicos da água, do oxigênio, nitrogênio e carbon. 4.4. As relações entre os seres vivos. 4.5. Desequilíbrios ambientais; 4.5.1 Poluição atmosférica; 4.5.2 Poluição das águas e do solo; 4.5.3 Desmatamento; 4.5.4 Extinção de espécies.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das células**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 1.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia dos organismos**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 2.

AMABIS, José Mariano; MARTHO, Gilberto Rodrigues. **Biologia das populações**. 2ª ed. São Paulo: Moderna, 2004. Volume 3.

LINHARES, Sergio; GEWANDSZNAJDER, Fernando. **Biologia hoje**. São Paulo: Ática, 2010.

PAULINO, Wilson Roberto. **Biologia**. 1ª ed. São Paulo: Ática, 2005. Vol. 3.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE HISTÓRIA

1. A Antiguidade Clássica

1.1. As cidades Gregas de Esparta e Atenas: conjuntura social estrutura econômica e política. 1.2. Império Romano; 1.2.1 O período republicano; 1.2.2 A crise da política e as guerras civis; 1.2.3 A crise do império.

2. O Período Medieval.

2.1. O sistema Feudal; 2.1.2 A transformação do feudalismo da formação à consolidação e crise.

3. História moderna.

3.1. O Renascimento. 3.2. A reforma protestante. 3.3. O absolutismo monárquico na Europa. 3.4. O Mercantilismo. 3.5. A expansão marítima portuguesa.

4. O Século das luzes e as Revoluções Burguesas.

4.1. Iluminismo. 4.2. Revolução Francesa. 4.3. Revolução Industrial. 5

História do Brasil.

5.1. A colonização do Brasil. 5.2 O processo de emancipação política do Brasil. 5.3. A Ordem Imperial no Brasil.

5.4. A formação do Estado Nacional. 5.5. O primeiro e o segundo Reinado no Brasil. 5.6. Rebeliões provinciais.

5.7. A república no Brasil desagregação do escravismo e a sua substituição pelo trabalho assalariado e as migrações europeias para o Brasil. 5.8. O Brasil no período entre guerras: a crise do café, a revolução de 1930 e o Estado Novo. 5.9. Brasil e a ditadura militar. 5.10. O Brasil contemporâneo: os governos de José Sarney, Fernando Collor de Melo, Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso e Luis Inácio Lula da Silva.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Fagundes de Oliveira. **Conexões com a História**. São Paulo: Moderna, 2010. Vol. 2.

ALVES, Alexandre; OLIVEIRA, Fagundes de Oliveira. **Conexões com a História**. São Paulo: Moderna, 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

Vol. 3.

ARRUDA, José Jobson de A; PILETTI, Nelson. **Toda a História**. São Paulo: Ática, 2002. AZEVEDO, Gislane; SERIACOPI, Reinaldo. **História em movimento**. São Paulo: Ática, 2010. COTRIM, Gilberto. **História para ensino médio**. São Paulo: Saraiva, 2002. Volume único.
VAINFAS, Ronaldo, *et al.* **História: o longo século IX**. São Paulo: Saraiva, 2010.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DE GEOGRAFIA

1. Natureza e sociedade.

1.1. Os grandes biomas terrestres. 1.2. A população da Terra: fatores de crescimento e teorias demográficas. 1.3. As atividades humanas e impactos ambientais; 1.3.1 A erosão e poluição do solo por agrotóxicos; 1.3.2 A poluição do ar (a inversão térmica, as "ilhas de calor" e a chuva ácida); 1.3.3 O efeito estufa e a destruição da camada de ozônio. 1.4. As fontes de energia no Brasil.

2. O mundo em transformação: economia e geopolítica.

2.1. O papel geopolítico do Brasil. 2.2. O Brasil e a nova ordem Mundial. 2.3. O papel da Amazônia na geopolítica brasileira.

3. A globalização.

3.1. A internacionalização do capital. 3.2. O subdesenvolvimento. 3.3. A industrialização e comércio mundial. 3.4. Os blocos econômicos (União Europeia, Nafta e MERCOSUL).

4. A população brasileira.

4.1. A população brasileira: dinâmica e estrutura. 4.2. Os movimentos migratórios no Brasil.

5. A indústria na produção do espaço brasileiro.

5.1. A evolução da indústria no Brasil. 5.2. A década de 1990: um novo surto industrial; 5.2.1 A distribuição geográfica das indústrias; 5.2.2 As matérias primas: Quadrilátero Ferrífero, Serra do Navio (AP), Maciço do Urucum (MS), Serra dos Carajás (PA), Vale do Rio Trombetas (PA).

6. Características do espaço agrário brasileiro.

6.1. A agricultura brasileira após a industrialização. 6.2. As características da estrutura fundiária brasileira. 6.3. A concentração fundiária. 6.4. As relações de trabalho e os conflitos no campo. 6.5. A urbanização do campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Lucia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Fronteiras da Globalização**. São Paulo, Ática: 2010.

ALMEIDA, Lucia Marina Alves de; RIGOLIN, Tércio Barbosa. **Geografia**. São Paulo: Ática, 2003. ARAUJO, Regina; GUIMARAES, Raul Borges, TERRA, Lygia. **Conexões: estudos de Geografia geral e do Brasil**. São Paulo: Moderna, 2010. Vol 1.

MENDES, Ivan Lazzari; TAMDJIAN, James Onning. **Geografia geral e do Brasil: estudos para a compreensão do espaço**. São Paulo: FTD, 2005.

MOREIRA, Carlos João; SENE, Eustáquio de. **Geografia**. São Paulo. 2009. Volume único.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROTOCOLO GERAL DA UNIFAP DOCUMENTO RECEBIDO

DATA: _____ / _____ / _____ HORA: _____

ASSINATURA: _____

NOME COMPLETO:		CPF:
CARGO:	NÚMERO DE INSCRIÇÃO:	
ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
Email	CONTATOS	

ESPECIFICAR A FASE: _____

QUESTIONAMENTO FUNDAMENTADO: _____

_____ -AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do Responsável pelo Recebimento: _____

OBS. O candidato deverá entregar o recurso em duas vias, sendo que uma lhe será devolvida com o carimbo de recebimento do Protocolo Geral, servindo de comprovante da entrega do recurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PROCESSOS SELETIVOS E CONCURSOS

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
(nome completo e não abreviado do requerente)

CPF Nº _____ Venho requerer Atendimento Especial para realização da prova do Processo Seletivo do Curso de Licenciatura em Educação no Campo da Universidade Federal do Amapá. Para tanto, anexo **laudo médico** ou outros documentos comprobatórios, que servirão como base para a análise e deferimento da solicitação, conforme item 4.2 do Edital nº 08/2019.

Condição ou condições que se aplicam:

- Autismo
 Deficiência auditiva – surdez
 Deficiência auditiva – uso de aparelho auditivo ou implante coclear Deficiência física/motora
 Deficiência intelectual
Deficiência múltipla
 Deficiência visual – baixa visão
Deficiência visual – cegueira
 Dislexia
 Lactante – amamentação
Obesidade
 Surdo-cegueira
 Transtorno do Déficit de Atenção
 Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade Uso de adereço de cunho cultural ou religioso
 Doença - especificar: _____
 Outras - especificar: _____

Recurso ou recursos necessários para a realização das provas:

- Auxílio - Ledor
 Auxílio -
Transcritor Prova
em Braile
 Prova ampliada
 Lupas – Utilizarei lupas próprias: Sim () Não ()
 Reglete e Punção – Utilizarei conjunto próprio: Sim () Não ()
 Máquina Perkins, sorobam ou cubaritmo – Utilizarei material próprio: Sim () Não ()
 Auxílio – Intérprete de Libras/Tradutor – para traduzir as instruções dos enunciados das questões
 Uso de aparelho auditivo
 Uso de aparelho – implante coclear
 Uso de aparelho implante coclear e intérprete de Libras
 Dilação de tempo (tempo adicional para a realização das provas). Os candidatos deverão apresentar prévia solicitação e comprovação da necessidade, conforme Lei nº 13.146/2015, artigo 30, inciso V.
 Salas acessíveis – com rampas ou elevadores
Carteiras e cadeiras em tamanho maiores
 Mesas adaptadas para uso de cadeira de rodas
 Suporte para provas (pranchetas ou plano inclinado)
 Outros/especificar: _____

Macapá-AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato